



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MESP - POLÍCIA FEDERAL  
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Decisão nº 6427104/2018-URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Processo: 08506.001487/2015-53

Assunto: **Extinção do Processo**

Interessado(a): JUAN ANTONIO DIEZ MONTES

1. Conforme orientação 08505.000200/2018-13, os processos em andamento na Polícia Federal que tenha a permanência com base na Resolução 118/15 ou 84/09 serão extintos.
2. Os pedidos de autorização de residência, quando fundamentados na hipótese de migração laboral terão início no Ministério do Trabalho através do “Sistema de Gestão e Controle de Imigração” – MIGRANTEWEB e serão analisadas pela Coordenação-Geral de Imigração (CGI).
3. Os imigrantes deverão ser orientados sobre a competência do Ministério do Trabalho, estabelecida pela Lei nº 13.445/2017 e Decreto nº 9.199/2017, para avaliar os processos de autorização de residência com fundamento na hipótese de investimento, Resolução Normativa nº 13, de 12 de dezembro de 2017.
4. Notifique-se o imigrante, preferencialmente por meio eletrônico.

APF WELLINGTON

MAT.: 16.623



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON DE MAGALHAES RIBEIRO JUNIOR, Agente de Polícia Federal**, em 15/06/2018, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6427104** e o código CRC **E34C7ABB**.